SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AQUISIÇÃO E UM CAMINHÃO PIPA BOMBEIRO USADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: AQUISIÇÃO E UM CAMINHÃO PIPA BOMBEIRO USADO, para manutenção e conservação de praças e estradas municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e III e demais condições do referido Edital**.** Data e horário da sessão de abertura: 10/10/2017 às 09:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé - GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. E-mail:
prefeitura.apore@hotmail.com

MARCUS VINICIUS PARREIRA DE PREITAS
Pregoeiro

MARCUS V. P. FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Aporé - GO, 26 de Setembro de 2017.

MARCUS VINICIUS PARREIRA DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2523790A

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICIPIO DE APORE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Construção de Salas de Aulas incluindo Material e Mão de Obra, da Escola Municipal Irai Ferreira de Souza, do município de Aporé, conforme especificações contidas no Anexo I, II, III E IV e demais condições do referido Edital**.** Data e horário da sessão de abertura: 11/10/2017 às 09:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé - GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. E-mail:
prefeitura.apore@hotmail.com

MARCUS VINICIUS PARREIRA DE PREITAS
Pregoeiro

MARCUS V. P. FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Aporé - GO, 26 de Setembro de 2017.

MARCUS VINICIUS PARREIRA DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:92ACC572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 131/2017

Contrato n° 131/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO) EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11905.19800/1160-03 E 11905.19800/1160-04
Vigencia: 21/07/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 21/07/2017
Pregão Presencial: 017/2017
Processo: 3087/2017

Mara Rosa, 26 de Setembro de 2017.

KESSE CRISTINE MARTINS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:65FB5212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 133/2017

Contrato n° 133/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO) EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11905.19800/1160-03 E 11905.19800/1160-04
Vigencia: 21/07/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 21/07/2017
Pregão Presencial: 017/2017
Processo: 3087/2017

Mara Rosa, 26 de Setembro de 2017.

KESSE CRISTINE MARTINS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:88E6986C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 138/2017

Contrato n° 138/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO) EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11905.19800/1160-03 E 11905.19800/1160-04
Vigencia: 21/07/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 15.901,50 (Quinze mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Data da Assinatura: 21/07/2017
Pregão Presencial: 017/2017
Processo: 3087/2017

Mara Rosa, 26 de Setembro de 2017.

KESSE CRISTINE MARTINS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:9537E78C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017027910
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57.
CONTRATADO: a empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.535.502/0001-33.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da obra de adequação de imóvel para fins de instalação de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017001585.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:635FFD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2017023329
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: A empresa **BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19.
OBJETO: Aditivo que entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2017**, a substituição das tabelas de valores (AMB/92, AHEG e IPASGO pela tabela do SUS municipal) do contrato de credenciamento hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor mensal e global estimado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato continuará a ter vigor até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B8FF62A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- 2017028046

Nº. DO PROCESSO: 2017028046
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO: a empresa **BON SERVICE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.518.842/0001-32.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da obra de reforma do Estádio Odilon Flores.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quarta, Quinta e Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017009512.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B17B92DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2017016114

Nº. DO PROCESSO: 2017016114
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **MARCHIO COMÉRCIO ELETRONICO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.178.283/0001-12.
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção de 60 (sessenta) túmulos no cemitério "velho" do município de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:3BC41E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2017023552
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação, artigo 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **SCA – SERVIÇOS CONTABÉIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 10.960.127/0001-06.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para levantamentos e estudos da dívida do Município com o Ipremin saúde, afim de elaborar lei para parcelamento.
VIGENCIA: O presente contrato vigera da data de sua assinatura até o dia 18 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:CCC43D86

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5285

Nº Notificação: 5285	**Ordem Serviço: 201701936**	**Data de Emissão: 06/09/2017**	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
AUTO PLACAS JOIAS EIRELI -ME		**10.837.024/0001-53**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
AUTO PLACAS JOIAS		33060	6809
Endereço:		**Fone:**	
OITAVA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nº. S/N, Compl. QD 162- C LT 14, SETOR JOSE ANT. DA COSTA NERY, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		6496555510	
Endereço do Imóvel:		**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/09/2017				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04F05BE0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5287

Nº Notificação: 5287	**Ordem Serviço: 201701938**	**Data de Emissão: 06/09/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
REZENDE E STOLZ LTDA		**13.683.509/0001-28**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
THERMO FRIO		42568 / 7731
Endereço:		**Fone:**
RUA VINTE, Qd. 33, Lt. 08, Nº. , Compl. , SETOR SANTA IZABEL, MINEIROS - GO - 75830000		
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/09/2017				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE86C12F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5291

Nº Notificação: 5291	**Ordem Serviço: 201701942**	**Data de Emissão: 06/09/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
VILELA RODRIGUES LTDA - ME		**16.803.234/0001-07**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
MEGA GESSO		46714 / 9573
Endereço:		**Fone:**
SEXTA AVENIDA, Qd. M, Lt. 9, Nº. 2, Compl. , MINEIROS - GO - 75830000		6436615112
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/09/2017				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEDA4B56

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5294

Nº Notificação: 5294	Ordem Serviço: 201701945	Data de Emissão: 06/09/2017	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:	
APOIO CONTABILIDADE LTDA ME		17.139.803/0001-24	
Nome Fantasia:		CCP:	Insc. Municipal:
APOIO CONTABILIDADE		46722	
Endereço:		Fone:	
RUA DEZ, Qd. , Lt. , Nº. 94, Compl. CASA 02, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000		6436613981	
Endereço do Imóvel:		CCI:	
S/N, MINEIROS - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/09/2017				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77455B3A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5312

Nº Notificação: 5312	Ordem Serviço: 201701947	Data de Emissão: 13/09/2017	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:	
MARTINS E SANTOS LTDA - ME		17.749.761/0001-43	
Nome Fantasia:		CCP:	Insc. Municipal:
S3 MULTISERV		52553	9727
Endereço:		Fone:	
AVENIDA IRMAOS MARCHIO, Qd. 10, Lt. 10, Nº. , Compl. , SETOR SANTA IZABEL, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		6436613981	
Endereço do Imóvel:		CCI:	
S/N, MINEIROS - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/09/2017				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA5F83C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 069/2017

CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03.

ONDE SE LÊ:
''Luminária LED multiponto vida estimada mínima de 85.000 horas... ''
''Fonte (Driver) com tipo construtivo em 100% estado solido com vida estimada mínima de 85.000 horas. ''
LEIA SE:
''Luminária LED multiponto vida estimada mínima de 50.000 horas... ''
''Fonte (Driver) com tipo construtivo em 100% estado solido com vida estimada mínima de 50.000 horas. ''

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:89ED5D22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA Nº 003

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, devidamente designada pelo Decreto n° 003-B/2017, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** as empresas **FULL PROPAGANDA LTDA EPP e CANNES PUBLICIDADE LTDA** para terceira sessão pública referente à abertura dos invólucros nº 04 (Proposta de Preços) a realizar-se no dia **29 de setembro de 2017, às 14h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 25 de setembro de 2017.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0BF61D67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 331/ 2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao servidor JOÃO NETO DOS SANTOS, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, na Função de Diretor da Junta do Serviço Militar e Emissão de CTPS com lotação na Secretaria de Municipal de Governo e Defesa Social (Port. Nº 097/2017), portador do CPF n.º 355.884.201-44, para que o mesmo se dirija até a cidade de Goiânia-Goiás, no dia 22/09/2017 onde participara de treinamento na (SRTE/GO) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Goiás, conforme o disposto no processo 2017004406.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3045FC92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 332/ 2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES, lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativos, na função de Chefe da Divisão do Setor de Vigilância Socioassistencial com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher (Port. Nº 122/2017), portadora do CPF 951.272.831-15, para que a mesma se dirija até a cidade de Goiânia-Goiás, no dia 22/09/2017, onde irá participar de curso de capacitação do Programa Criança Feliz, conforme o disposto no processo 2017004404.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0B761601

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 333/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

"Designa Fiscal de Contrato"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1° - Fica designada a Srª. **LAÍCIA FREITAS DE LIMA**, Engenheira Civil, prestadora de serviços neste Município, para desempenhar a função de fiscal dos contratos, decorrentes das licitações, inexigibilidades e dispensas firmados com o Município referente à execução de obras no âmbito da Engenharia Civil.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C409FB01

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova o Plano Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, **EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO** no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 4º, 86 e 88, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.066/99;

Considerando o "Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Acreúna", elaborado e aprovado em 16 de fevereiro de 2017, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acreúna (Resolução nº 01/2017);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Acreúna**, Anexo deste Decreto, a ser desenvolvido e executado através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 184/2010.

Acreúna-GO, 20 de setembro de 2017. 41º da Emancipação.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:12555ED0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE Nº 253, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Afeta área para construção de galpão para implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o projeto de implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Acreúna nos termos pactuados com o representante do Ministério Público do Estado de Goiás nos autos da Ação Civil Pública nº 201500616723, em trâmite perante essa Comarca;

Considerando a autorização de destinação de verbas à construção de estrutura para reciclagem de material promovida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0027700-06-2006.5.18.0101, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;

Considerando o disposto no art. 119 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a área denominada, Viela da Indústria, Qd. 4B, Lt. 2, Perímetro Urbano, neste Município, com futuras edificações, destinada exclusivamente às ações vinculadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Acreúna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acreúna-GO, 21 de setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:03E983C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 326/2017, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Com fundamento no Art.119 do E.S.M.A., concede **02 (dois) anos** de licença sem remuneração para tratar de Interesses Particulares o Servidor **WASHINGTON LOPES DA SILVA** portador(a) do CPF nº 780.326.441-72, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, validado a presente a partir de **01/09/2017 a 01/09/2019.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 18 de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A2D7D83F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 327/2017, 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora em 18 de Abril de 2017, através do processo nº 2017001678;

R E S O L V E

ARTIGO 1º Considerando que a servidora **RENATA PEREIRA MARQUEZ** portadora do CPF nº 598.719.461-04, ocupante do cargo de **Analista em Saúde,** que em 03 de janeiro de 2005, completou (12) anos de serviços no exercício da função pública.

ARTIGO 2º Com fundamento no Artigo 114 do E.S.M.A. concede 03 (três) meses de Licença-Prêmio a servidora referente ao período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2005 a 03 de Janeiro de 2010 2016, a partir de **01 de Setembro de 2017 até 30 de Novembro de 2017**, com vencimentos e vantagens inerentes a função.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 18 de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4FB993FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 328/2017, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Com fundamento no Art.119 do E.S.M.A., concede **02 (dois) anos** de licença sem remuneração para tratar de Interesses

Particulares a Servidora **Priscilla Stefane Ferreira Santos Faria** portador(a) do CPF nº 039.083.881-04, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, validado a presente a partir de **15/09/2017 a 15/09/2019.**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 18 de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A6D4CAB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 329/2017, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera Portaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **O artigo 2º** da Portaria nº 276/2017 da Servidora Aparecida Maria da Silva emitida em 06 de Julho de 2017, passa a ter a seguinte redação: Com fundamento no Artigo 114 do E.S.M.A. concede 03 (três) meses de Licença-Prêmio a(o) servidor(a) referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2008 a 19 de abril de 2013, a partir de **01 de Agosto de 2017 até 30 de Outubro de 2017**, com vencimentos e vantagens inerentes a função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 18 de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9AA7C7E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 330/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Licença em razão de doença em pessoa da familia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando que poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 1546/2010.
Considerando que a licença por até sessenta dias, consecutivos ou não, será mantida a remuneração da servidora, conforme parágrafo 2º , I.

R E S O L V E

Artigo 1º Conceder por **60 (sessenta) dias** a licença em razão de doença em pessoa da família à servidora **JOSEFA CONSTANTINO DA SILVA portadora** do C.P.F nº 319.572.501-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 18 de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3B825D4B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): João Batista Vilela de Souza - ME
CNPJ: 07.535.771/0001-22
Modalidade: Pregão Presencial 25/2017
Objeto: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Proteína Animal.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
22.12.12.361.1108.2.021.339030. Ficha 167 . Material de Consumo
Vigência: 26/09/2017 a 31/12/2017**.**
Valor: 213.674,00 (Duzentos e treze mil seiscentos e setenta e quatro reais)
Data da assinatura: 26 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:E862B67F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LICENÇA AMBIENTAL

Município de Bom Jesus torna público que requereu da à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Pavimentação de Vias Urbanas da Avenida Goiás, no município de Bom Jesus, Estado de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Bom Jesus-GO 25/09/2017.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:02919311

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia celebrado pelo Município de Bonópolis – Goiás e a empresa Ideia Arquitetura e Engenharia Ltda - ME.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia n°. 047/2016, celebrado em 10 de maio de 2016, entre o MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa IDEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº.02.401.715/0001-81, sediada na Rua 05 nº 04 apto. 205, setor Bom Jesus, em Porangatu – Goiás, representada pelo seu sócio, Senhor **FABIANO FERRANDINI ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº. 3.393.782-SSP/GO e do CPF Nº. 814.928.631-49, residente e domiciliado na Rua 05 nº 04 Apto. 205, setor bom Jesus em Porangatu - Go, como CONTRATADA, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições**:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**
O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:
Este serviço especializado Técnico Profissional de Engenharia ajustados com a CONTRATADA não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
Há interesse mútuo na manutenção da prestação dos referidos serviços;
Há previsão contratual para o presente aditamento (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso; e
Cláusula Segunda – – **Da Prorrogação da Vigência**
Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Engenharia Civil pela CONTRATADA até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Terceira – **Do Valor Estimado e Dotação Orçamentária**
Estima-se em R$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos reais) o valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: 15.452.1511.2.044 – 3.3.90.39 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública em Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula Quarta – **Das Demais Cláusulas**
Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.
E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28/08/2017).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

IDÉIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____

CPF Nº. _____

_____

CPF Nº. _____

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:654F016E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 027/2017 – SRP
No dia 11/10/2017 as 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço Por Item, visando o **para futura e eventual aquisição de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme convênio do Fundo Nacional de Saúde proposta nº 11515.073000/1160-01**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Pregão Presencial - Edital nº 028/2017 – SRP
No dia 11/10/2017 as 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço Por Item, visando o **para futura e eventual aquisição de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme convênio do Fundo Nacional de Saúde proposta nº 11515.073000/1160-02**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Pregão Presencial - Edital nº 029/2017 – SRP
No dia 16/10/2017 as 09h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço Por Item, visando a **futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10) na Cidade de Goiânia - Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Pregão Presencial - Edital nº 030/2017 – SRP
No dia 16/10/2017 as 13h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço Por Item, visando a **futura e eventual aquisição de Material de Construção (Aquisição Parcelada)**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 26 de setembro de 2017.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D62A388E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA MATERIAL ELETRICO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017
(DESISTÊNCIA DE PROPONENTE VENCEDOR EM PREGÃO)

Processo	:	012/2017
Pregão	:	012/2017
Objeto	:	Contratar empresa especializada no fornecimento de material elétrico, peças e lâmpadas para atender as necessidades da Administração.

Às 08:00 horas do dia 19 de setembro de 2017, reuniram-se na sala a Pregoeira SONIA APARECIDA SOUSA BUENO e os membros da Equipe de Apoio AGNALDO MOISES DE SOUZA, SUAIL GONCALVES GUIMARÃES, designados pelo Decreto nº 015, de 02/01/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para deliberar concernente a convocação de licitante remanescente do Pregão Presencial Nº 12/2017, tipo menor preço por item.

Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a deliberação do assunto pertinente, uma vez que a empresa vencedora do item nº 2, a empresa ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA – ME – CNPJ nº 02.709.144/0001-47, aceitou ter seu contrato rescindido, passando então para a próxima licitante remanescente (2º lugar), a empresa RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS – ME – CNPJ/MF nº 16.013.260/0001-31, que também assinou termo de desistência do item, passando finalmente para a última remanescente, a empresa NOVA CASA SILVA LTDA – ME – CNPJ/MF nº 11.480.840/0001-15 que demonstrou interesse no item proposto. Assim sendo, fica determinado a convocação da licitante remanescente, a empresa NOVA CASA SILVA LTDA – ME para celebrar contrato objetivando a aquisição do produto constante do item 2, do Edital de Licitação nº 012/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Und	Qtde	Descrição Produto	Preço Unitário	Preço Total
02	60	Und	Lâmpada metálica 400watts	R$ 83,00	R$ 4.980,00

Nada mais a ser tratado segue assinado pela Pregoeira e equipe de apoio e damos por encerrado a sessão.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

AGNALDO MOISES DE SOUZA
Equipe de Apoio

SUAIL GONCALVES GUIMARAES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:65D38035

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 12/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**NOVA CASA SILVA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.480.840/0001-15, com sede à Av. 15 de Novembro, n° 835, Centro, CEP 76.200-000, Iporá - GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. MARCELO CORIOLANO PEREIRA** , brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 548.028.571-87.
Objeto:	Aquisição de material elétrico, peças e lâmpadas para atender as necessidades da Administração do município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	O valor total do contrato é de R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
	02 0206 15 752 0601 2026 339030 (100) 20170170
	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
	02 0205 27 812 0506 2023 339030 (100) 20170123
Data da assinatura:	25/09/2017
Prazo de vigência:	25/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 25 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:380B5854

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **25 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levar paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 25 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 15h00min do dia 25/09 e retorno previsto para as 21h00min do dia 25/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:032613D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Jataí (GO)**, levar paciente para tratamento médico, no dia **26 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levar paciente para tratamento médico na cidade de Jataí-GO**, no dia 26 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 09h00min do dia 26/09 e retorno previsto para as 14h00min do dia 26/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:51DFC50A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de aferir o tacógrafo, no dia **27 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550298-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar veículo do transporte escolar com a finalidade de aferir o tacógrafo, na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 27 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 27/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 27/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:680855EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar veículo do transporte escola com a finalidade de aferir o tacógrafo**, no dia **27 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **André Resende das Neves**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **André Resende das Neves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 815.309.431-91, conta nº: 1321-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar veículo do transporte escola com a finalidade de aferir o tacógrafo na cidade de Goiânia (GO)**, no dia 27 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 27/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 27/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:59850ADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 533

LEI Nº 533/2017, de 26 de setembro de 2017.

" Altera a redação da Lei Municipal n. º 507 de 09 de dezembro de 2016 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palestina de Goiás para o exercício de 2017 e Lei Municipal n. º 497 de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o município a acrescentar 10% (dez por cento) ao limite de suplementação aprovado na Lei Municipal nº 507, art. 7º, de 09 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Ficam modificadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BC18F1CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 534

LEI Nº 534/2017, de 26 de setembro de 2017.

"Autoriza o poder executivo a criar o loteamento público: "FLORIPES FERREIRA DA SILVA (DONA FLORIPA)" e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Loteamento Público "FLORIPES FERREIRA DA SILVA (DONA FLORIPA)", localizado em uma área total de 78.078 m², desmembrada das matrículas n.º 2.482 e 2.483, constituído de 236 lotes urbanizados, de propriedade do Município de Palestina de Goiás (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.858.102/0001-00;

Parágrafo Único – O mapa do Loteamento, em forma de anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes urbanizados no Loteamento Municipal "FLORIPES FERREIRA DA SILVA (DONA FLORIPA)" que serão assim disponibilizados:
I – Alienação de lotes urbanizados;
II – Alienação de 153 (cento e cinquenta e três) lotes urbanizados para fins de implantação de Programas Habitacionais junto à AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A.

Art. 3º - O projeto do Loteamento a ser levado para registro junto ao Cartório Imobiliário deverá ser instruído com toda a documentação e condições previstas na Lei Federal n.º 6.766 e Lei Municipal n.º 122/98 de 15 de dezembro de 1998: "Institui o Código de Postura do município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada através de decreto, depois de sancionada, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8B5EBBB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 535

LEI Nº 535/2017, de 26 de setembro de 2017.

"Denomina Prédio Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Prédio da Casa de Velório Municipal: **"MEMORIAL MARIA COELHO DE SOUZA"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8C16C6DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 001

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO nº 001/2017,** contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de realizar a construção dos muros e outras dependências do cemitério municipal, neste município de Palestina de Goiás (GO), conforme especificações no Anexo I, por execução indireta, em regime de empreitada global.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame a empresa **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS – ME**, CNPJ Nº 13.784.338/0001-23, no serviço constante no edital sob o valor total de **R$ 120.595,85 (Cento e vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** vigência de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.
II – HOMOLOGAR a decisão da Presidente da Comissão de Licitação declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato, para construção dos muros e outras dependências do cemitério municipal, neste município de Palestina de Goiás (GO).

Palestina de Goiás (GO), 26 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5F5F5C35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	**Nº 18/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE
PROCESSO NÚMERO	007462/2017
OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos diversos espaços tais como cemitério, avenidas, praças, parques e jardins entre outros vinculados a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porteirão – Goiás, Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	08 de outubro de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 51/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BAA64224



